

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 25 de janeiro de 2024.

Ofício nº 06/2024-CMSAP

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de solicitar a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a despesa para celebrar o termo aditivo com a Empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, para acréscimo do Contrato 03/2020, conforme Lei Municipal nº 1711/2024.

Diante ao exposto, solicitamos de Vossa Senhoria, a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais).

LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

EXMO. SR.
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

Recebi em
25/01/2024



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Cep: 86315-000

LEI Nº 1711/2024

SUMULA: Dá nova Redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, de 19 de agosto de 2015, e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

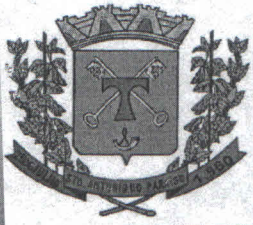
Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1241/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder Vale Alimentação mensal aos Servidores Municipais ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Administração direta, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Janeiro de 2024.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,


Em atenção ao ofício nº 06/2024, solicitando para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do **ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 03/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E CESTA NATALINA EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

Informamos que Há Recursos Orçamentários no orçamento vigente para o pagamento, e dotação(ões) especificada(s) abaixo, para o pagamento total das obrigações;

01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.003-2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação	R\$ 3.200,00
TOTAL	R\$ 3.200,00

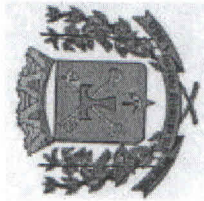
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

EXMO. SR.
LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR.



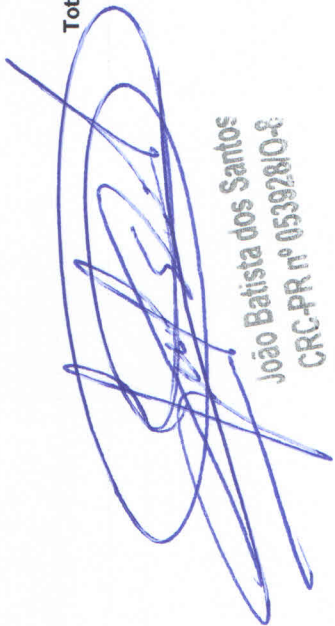
ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

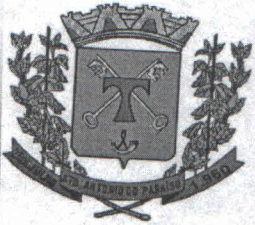
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/01/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL			
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO					
Órgão: 12 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL					
Funcional: 01.31.0016.1.001 Equipamentos para Câmara Municipal					
1	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001	Recursos do Tesouro	183.000,00
Funcional: 01.31.0016.2.001 Manutenção da Câmara Municipal					
2	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001	Recursos do Tesouro	929.296,86
3	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00001	Recursos do Tesouro	203.636,74
4	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	00001	Recursos do Tesouro	10.000,00
5	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00001	Recursos do Tesouro	40.000,00
6	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00001	Recursos do Tesouro	5.000,00
7	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00001	Recursos do Tesouro	5.000,00
8	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00001	Recursos do Tesouro	114.368,49
9	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00001	Recursos do Tesouro	51.500,10
10	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00001	Recursos do Tesouro	42.200,00
11	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00001	Recursos do Tesouro	5.000,00
Total Funcional:					1.406.002,19
Total Unidade:					1.589.002,19
Total do Órgão:					1.589.002,19
Total Entidade:					1.589.002,19


João Batista dos Santos
CRC-PR nº 05392810-6



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 26 de janeiro de 2024.

Ofício nº 07/2024-CMSAP

Senhor Advogado,

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, Parecer Jurídico, para celebrar Termo Aditivo com a Empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, para acréscimo do Contrato 03/2020, conforme Lei Municipal nº 1711/2024., conforme solicitação constantes nos autos.

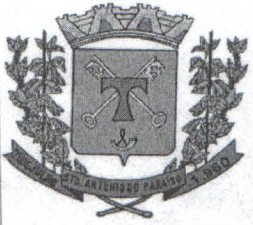
Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade de reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Luiz de Moura
Presidente

EXMO. DR.
RAFEL BONITO PEREIRA
ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR

NÃO COMPARECEU
NA CÂMARA ATÉ
15/02/2024, PARA
EMITIR PARECER



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

7º ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ nº 05.989.476/0003-82 estabelecida a Avenida Marechal Rodon nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Cep: 76.900-881, Ji-Parana, Rondonia, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor(a) **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, Sócio-Gerente, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.572.243-5SSP/PR emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do valor da mensalidade do **Contrato nº 03/2020**.

Parágrafo Primeiro - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de **R\$ 3.200,00 (Três mil e Duzentos reais)**, mensal **totalizando R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, de Vale Alimentação, ficando o valor global do Parágrafo Primeiro em **R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

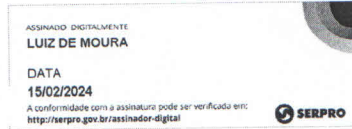
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ nº 78.955.663/0001-57

Presidente LUIZ DE MURA

CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATANTE

JAIME LUIS DE
SALLES

AGOSTINHO:0
3296182969

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:03296182969
Dados: 2024.02.15
09:21:23 -03'00'

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.989.476/0003-82

Diretor JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

CPF/MF nº 032.961.829-69.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68

Nome: Mauricio Paulino da Silva
CPF: 011.627.119-14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2024

EDIÇÃO
Nº 1.958

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br

7º ADITIVO DO CONTRATO N. 03/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor LUIZ DE MOURA brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.989.476/0003-82 estabelecida a Avenida Marechal Rodon nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Cep: 76.900-881, Ji-Parana, Rondonia, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor(a) JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, Sócio-Gerente, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.572.243-5SSP/PR emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do valor da mensalidade do Contrato nº 03/2020.

Parágrafo Primeiro - A contratante pagará à contratada o valor da carga dos cartões de R\$ 3.200,00 (Três mil e Duzentos reais), mensal totalizando R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), de Vale Alimentação, ficando o valor global do Parágrafo Primeiro em R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

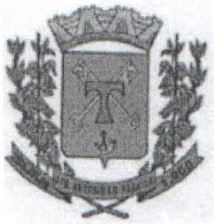
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2024

EDIÇÃO
Nº 1.958

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁG. 10

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ nº 78.955.663/0001-57

Presidente LUIZ DE MURA

CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATANTE

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

CNPJ nº 05.989.476/0003-82

Diretor JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

CPF/MF nº 032.961.829-69.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68

Nome: Mauricio Paulino da Silva
CPF: 011.627.119-14

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.